



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no 30/2006
Data: 27/02/2006
Ass. *[Signature]*

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI N° 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA
LEI N° 2225/2005 LOA E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Elemento de Despesa na Lei Orçamentária nº 2225/2005, e abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando-se créditos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação:

Manutenção do Ensino com Recursos Vinculados

12.366.0043.2191 – Manutenção com Recursos do Programa Alfabetiza Rio Grande
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Objetivo: Dar subsídios para paramentos de encargos, com Recursos do Programa Alfabetiza Rio Grande.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, o auxílio do Convênio do Programa Alfabetiza Rio Grande – Processo Administrativo nº 4892-19.0005-2 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Fevereiro de 2006.

[Signature]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 27/02/2006

Votação: UNANIMIDADE

[Signature]
Presidente *[Signature]* Secretário *[Signature]*

Visto do Depto Jurídico:

[Signature]
Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Pelo convênio Alfabetiza Rio Grande, os encargos sociais da administradora do curso ficaram aos cuidados do Município.

Considerando que está despesa não consta na LOA, o projeto objetiva adequar a situação ao convênio, estabelecendo mais um elemento na Lei Orçamentária Anual e cumprir os dispositivos da parceria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Fevereiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	João Pedro
PMDB:	Edilson
PSDB:	

